

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2025/EVERESTE

Concede férias coletivas aos funcionários do Instituto Evereste e dá outras providências.

O Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE

- associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada
- André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto nos termos do artigo 14, § 3º do Regulamento Interno do Instituto Evereste;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias coletivas no período de 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira) a 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), para a Presidência, a Diretoria Executiva de Governança e Controle e suas coordenadorias, Secretaria-Geral da Presidência, Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, Coordenadoria de Comunicação Social e Relações Institucionais, Filiais, Coordenadoria de Gestão Administrativa e suas supervisões, Gerência de Operações Serviços e Soluções e suas coordenadorias e supervisões, exceto para os funcionários lotados nas Centrais de Atendimento mantidas pelo Evereste.

Art. 2º Os funcionários lotados nas Centrais de Atendimento terão 5 (cinco) dias de férias coletivas, com a seguinte divisão:

I - Grupo 1: Férias coletivas de 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira) a 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), com retorno ao trabalho no dia 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3199-6099
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Cerrado – DF

Redes Sociais



Certificação



Compromisso



II - Grupo 2: Férias coletivas de 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira) a 2º de janeiro de 2026 (sexta-feira), com retorno ao trabalho no dia 5 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art 3º - Fica determinado que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, através da Supervisão de Atendimento e Suporte ao Usuário de TIC e a Coordenadoria de Gestão Administrativa, através da Supervisão de Conservação e Manutenção Predial e de Bens móveis, deverão providenciar escala de funcionários para atuar nesse período.

Art 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando as exceções que possam surgir em razão de ações nos projetos mantidos pelo Instituto Evereste.

Manaus, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Presidente do Evereste

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3199-6099
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Cerrado – DF

Redes Sociais



Certificação



Compromisso

